EDITAL N.º 002/2019/ACAPS/SAP
Processo de Credenciamento e Seleção de Servidor Docente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, O DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO, nomeada pela Portaria Nº 025/ACAPS/GAB/SAP e alterações, em conformidade com o art. 6º do Decreto n.º 802, de 09 de fevereiro de 2012, faz saber, a quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para o **Processo de Credenciamento e Seleção de Servidor Docente** para atuação no Curso de Formação Profissional de Agentes Penitenciários, do concurso público edital n.º 01/2019-SAP/SC da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, pelo regimento interno da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa - ACAPS e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa selecionar servidores docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP do Estado de Santa Catarina, para atuarem no Curso de Formação Profissional de Agentes Penitenciários referente à sexta etapa do concurso público n.º 01/2019-SAP/SC exclusivamente, dentro das vagas oferecidas, por conveniência e oportunidade da ACAPS, dentro do prazo de validade do edital do concurso público.

1.2. O presente processo de seleção terá validade somente para o referido Curso de Formação Profissional (CFP) de Agentes Penitenciários do concurso público n.º 01/2019-SAP/SC.

1.3. A participação no presente processo de credenciamento e seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

1.4. A Comissão estabelecida será responsável pelo presente processo de credenciamento e seleção.

1.5. O presente edital não estabelece obrigação da ACAPS em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de docentes aptos a atenderem às demandas do referido curso de formação profissional.

1.6. As inscrições para o referido processo seletivo deverão ocorrer de **18/11/2019** a **15/12/2019**.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Servidores efetivos da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor efetivo da SAP;

3.2 Possuir nível superior completo em curso de graduação, reconhecido pelo MEC na data da inscrição no certame;

3.3 Não ter sido condenado em processo administrativo com penalidade de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos;

3.4 Não estar respondendo a processo administrativo por ato que importe a penalidade de demissão simples ou qualificada;

3.5 Não possuir impedimento para ausentar-se temporariamente da sua unidade de lotação em virtude de procedimento administrativo disciplinar em apuração, frente a sua situação correicional;

3.6 Não ter sido condenado em processo criminal da Justiça Estadual e Justiça Federal nos últimos 05 (cinco) anos;

3.7 Declarar não ter participado como docente em curso preparatório para o concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário no último ano; (ANEXO III)

3.8 Declarar disponibilidade para atuar no CFP; (ANEXO IV)

3.9 Preencher e assinar o termo de sigilo e confidencialidade. (ANEXO V)

4. DAS VAGAS:

4.1. As vagas foram estipuladas conforme estimativa da ACAPS, tendo em vista, especificamente, atender à sexta etapa do concurso público n.º 01/2019-SAP/SC - o CFP, para até 980 candidatos;

4.2. As disciplinas com o quantitativo de vagas, descrição e habilitação exigida constam no Anexo I do presente edital.

5. DAS DISCIPLINAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

5.1 O candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas, devendo orientar-se pela tabela constante no Anexo I deste edital.

5.2 O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na(s) disciplina(s) conforme normas dispostas no presente edital.

5.2.1 O candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso superior de graduação devidamente registrado no ato da inscrição.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esse processo seletivo ocorrerá em fase única, de análise de requerimento de inscrição e documentos comprobatórios.

6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato, ou de seu representante legal, conferir o prazo de envio dos documentos do presente processo seletivo.

7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o sítio eletrônico **www.acadejuc.sc.gov.br**, aba "**Notícias**".

7.2. Fazer o download e preencher eletronicamente o Cartão de Inscrição conforme instruções contidas na página, **para cada disciplina** que pretende lecionar até o máximo de duas, conforme quadros constantes no Anexo I.

7.2.1 Encaminhar a ficha preenchida, e os documentos relacionados no item 8 (oito), em formato PDF para o endereço eletrônico: **acapsconcurso@sap.sc.gov.br**, até o último dia de inscrição.

7.2.2 Não serão aceitas as inscrições que forem recebidas após a data do último dia da inscrição.

7.2.3 Não serão admitidas, após o término do prazo de inscrição, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados.

7.2.4 Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em documentos não entregues no momento da inscrição.

7.2.5 Após divulgação de cada resultado (resultado preliminar, resultado final) será aberto prazo de 48 horas para recurso.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 Documentos para a inscrição e classificação:

a) Cartão de Inscrição devidamente preenchido;

b) Fotocópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC;

c) Fotocópia (frente e verso) dos diplomas e certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* conforme critérios do item 9 (9.2 a 9.4);

d) Fotocópia (frente e verso) dos diplomas e certificados de conclusão de curso nas áreas afins conforme critérios do item 9 (9.6 a 9.9);

e) Declarações ou documentos de instituições de ensino público a fim de comprovar a experiência na docência conforme critérios do item 9 (9.10 a 9.11);

f) Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida *online* ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido **nos últimos 05 (cinco) anos**, expedidas a partir da data de publicação do presente Edital em Diário Oficial;

g) Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida *online* ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido **nos últimos 05 (cinco) anos**, expedidas a partir da data de publicação do presente Edital em Diário Oficial;

h) Certidão da Corregedoria informando que o candidato não está respondendo processo administrativo que possa importar em demissão simples ou qualificada e que nem foi condenado em processo administrativo com penalidade de suspensão **nos últimos 05 (cinco) anos**.

i) Declaração de que não ministrou aulas em cursos preparatórios para o concurso público em questão;

j) Declaração de disponibilidade para atuar no CFP conforme termo em anexo;

k) Termo de sigilo e confidencialidade preenchidos e assinados.

8.2. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que enviados, não serão considerados.

8.3. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

8.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos ilegíveis.

8.6. A escolha dos documentos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À comissão caberá apenas avaliar os documentos relacionados e encaminhados.

8.7. Concluído o prazo estabelecido para envio dos documentos não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

8.8 O candidato poderá esclarecer dúvidas pelo e-mail **acapsconcurso@sap.sc.gov.br**.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão avaliados e selecionados pela análise dos documentos apresentados em relação à titulação, formação complementar na área inscrita, experiência docente, conforme tabela:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS	TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
TITULAÇÃO (Será pontuada somente a maior titulação)	90 PONTOS	Doutorado em qualquer área	90 pontos	Somente um curso
		Mestrado em qualquer área	60 pontos	Somente um curso
		Especialização em qualquer área	20 pontos	Somente um curso
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA INSCRITA	90 PONTOS	Somatória da Carga horária de cursos realizados em Instituições Públicas	70 pontos	De 24h a 90h - 20 pontos
				De 91h a 180h - 30 pontos
				De 181h a 280h - 50 pontos
				Acima de 281h - 70 pontos
		Somatória da Carga horária de cursos realizados em Instituições Privadas	20 pontos	De 24h a 100h - 10 pontos
				De 101h a 280h - 15 pontos
				Acima de 281h - 20 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30 PONTOS	Experiência como docente em processos formativos de Servidores públicos	30 pontos	Cada ano equivale a 6 pontos
SOMENTE PARA A DISCIPLINA UNIDADE DE TIRO DEFENSIVO			10 pontos	Credenciamento na Polícia Federal como instrutor de armamento e tiro

9.2. Para receber a pontuação relativa ao título de doutorado ou de mestrado (*stricto sensu*) o candidato deverá comprovar a conclusão do referido curso, através de fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC.

9.2.1 Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira em vigência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.

9.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos, como títulos relacionados em nível de doutorado ou de mestrado da tabela de pontos de critério de titulação.

9.3. Para receber a pontuação relativa ao título de especialização (*latu sensu*), o candidato deverá comprovar, através de fotocópia do certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.3.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº. 9.394, de 1996, ou às normas do CNE ou do extinto CFE, ou ainda CEE.

9.3.2 Para receber a pontuação relativa ao título de especialização serão aceitos somente os certificados em que conste a **carga horária mínima de 360 horas**.

9.4. O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9.5. Para efeitos de pontuação no critério Titulação só será aceito o maior título.

9.6. Para receber a pontuação relativa à Formação Complementar na área inscrita o candidato deverá apresentar os certificados devidamente registrados, expedidos pelas instituições que os promoveram, exclusivamente na área pretendida. Será considerada a somatória das cargas horárias dos certificados e diplomas entregues pelo candidato para pontuação.

9.7. Os certificados apresentados para pontuação na Formação Complementar devem conter a assinatura do responsável ou assinatura digital, a carga horária e o período de início e de término do curso.

9.8. Não serão considerados estágios e nem monitoria, (ou eventos similares), nem disciplinas isoladas, ou certificados de Cursos de Formação Inicial/Profissional.

9.9. O certificado que estiver em língua estrangeira somente será considerado se vier acompanhado de tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

9.10 Para pontuar dentro do critério de Experiência Profissional enquanto docente nos processos formativos de servidores públicos, o candidato deverá apresentar declaração da entidade, devidamente assinada pelo responsável, constando período no qual atuou.

9.11 Somente serão considerados para pontuação do item 9.10 experiência profissional enquanto docente relativa **aos últimos 05 anos.**

9.12 Para receber a pontuação relativa ao credenciamento de instrutor de armamento e tiro na Polícia Federal o candidato deverá comprová-lo através da apresentação de fotocópia do documento de credenciamento válido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos será feita através da soma dos pontos dos critérios conforme fórmula abaixo:

Pontos da Titulação + Pontos da Formação Complementar + Pontos da Experiência Profissional.

10.2 Para a disciplina Unidade de Tiro Defensivo a classificação será feita através da soma dos pontos dos critérios conforme fórmula abaixo:

Pontos da Titulação + Pontos da Formação Complementar + Pontos da Experiência Profissional + Credenciamento na Polícia Federal

10.3 Será considerado classificado no processo de seleção, o candidato que estiver relacionado dentro do número de vagas disponibilizadas para a respectiva disciplina, conforme consta no Anexo I.

10.4 Os candidatos não classificados dentro de número de vagas disponibilizadas no Anexo I, mas que preencherem todos os requisitos exigidos no edital comporão cadastro reserva de servidores docentes, podendo ser chamados no prazo de validade do presente edital, a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no endereço eletrônico **http://www.acadejuc.sc.gov.br**, na aba "**Notícias**", **a partir das 19h do dia 18 de dezembro de 2019.**

11.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar poderá interpor recurso **em até dois dias úteis após a publicação do resultado.**

11.3. Para recorrer o candidato deverá preencher formulário específico disponibilizado no sítio **http://www.acadejuc.sc.gov.br** aba "**Notícias**" e enviá-lo por *e-mail*, exclusivamente, para o endereço **acapsconcurso@sap.sc.gov.br**.

11.4. Somente serão apreciados os recursos que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem.

11.5. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão enviados para o *e-mail* através do qual o candidato enviou o recurso.

11.6. Somente serão aceitos para análise os recursos solicitados via *e-mail*.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final com a relação dos docentes selecionados dentro do limite de vagas disponibilizadas no Anexo I será publicado no endereço eletrônico **http://www.acadejuc.sc.gov.br**, na aba "**Notícias**", **a partir das 13h do dia 10 de janeiro de 2019** e homologado através de publicação em Diário Oficial.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto à pontuação final obtida, o desempate será decidido beneficiando o (a) candidato (a) na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na titulação;

b) Maior pontuação na Formação complementar na área; e

c) Persistindo o empate, o servidor com maior idade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR DOCENTE E DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

14.1. Cumprir com o regimento interno, portarias, legislações específicas e as orientações da ACAPS.

14.2 **Participar das reuniões preparatórias para o CFP promovidas pela ACAPS,** conforme cronograma preliminar constante no Anexo II do presente edital.

14.3 O servidor docente será desligado do quadro de docentes da ACAPS quando não cumprir com as obrigações acima elencadas ou quando assim o solicitar por escrito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação no presente processo de credenciamento e seleção de servidor docente significa a aceitação das orientações da ACAPS.

15.2 Os honorários do servidor docente estão previstos no Decreto n.º 802, de 09 de fevereiro de 2012.

15.3 Os casos omissos, referentes ao presente processo seletivo, serão apreciados pela comissão.

15.4 A ACAPS selecionará, dentre os aprovados no presente processo seletivo e em sua disciplina de atuação, docentes para a construção do material didático que será utilizado no CFP.

15.6 A remuneração dos docentes selecionados pela ACAPS para a construção do material didático ocorrerá conforme previsto no Decreto n.º 802, de 09 de fevereiro de 2012.

15.7 Quando do início da sexta fase do concurso público - CFP, os docentes deverão assinar termo atestando que não possuem parente de até 2º grau participando da referida etapa na condição de aluno.

Florianópolis, 14 de novembro de 2019.

Luciano Pereira de Souza
Presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção

Leandro Antônio Soares Lima
Secretária de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

ANEXO I
QUADRO DE DISCIPLINAS

18. Quadro de disciplinas, carga horária, ementa, pré-requisito mínimo exigido e número de vagas:

Disciplina	Carga horária prevista por turma	Ementa	Formação e requisito	Total vagas
Educação em Direitos Humanos	12	Direitos humanos e responsabilidade do Estado no âmbito do sistema prisional. Regras mínimas da ONU para o tratamento de pessoas presas. Gênero e minorias no sistema penitenciário. História da instituição prisional catarinense. Encarceramento em massa.	Graduação e cursos na área com somatória mínima de 60h	8
Políticas Públicas para Reintegração Social	12	Assistência social e políticas públicas voltadas ao egresso do sistema; A estigmatização social do egresso e suas dificuldades de reintegração; Papel do agente penitenciário na ressocialização do preso; Políticas públicas de saúde, educação e trabalho no sistema prisional catarinense.	Graduação, curso e/ou seminários na área	8
Legislação aplicada ao Servidor Público Estadual	8	Legislação pertinente ao Servidor Público Estadual: a) Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei nº 6.745/85); b) Lei Complementar nº 675/2016, Decretos e Alterações; c) Lei Complementar 741/2019.	Graduação em Direito	6
Conduta Funcional e Regime Disciplinar Administrativo	10	Trabalhar as atribuições específicas do cargo e os devidos entendimentos legais das ações pertinentes. Conhecer o regime jurídico com enfoque nas infrações disciplinares.	Graduação em Direito, ter atuado em procedimento correicional	6
Atividade Física e Saúde	20	Condicionamento físico e saúde; Treinos de resistência, velocidade, flexibilidade e força.	Graduação em Educação Física	14
Atendimento Pré-Hospitalar	24	Importância dos PSS no cotidiano. Negligência, imprudência, imperícia e ética do socorro. Primeiros socorros no sistema correcional. Suporte básico de vida. Emergências clínicas	Graduação, curso presencial de socorrista e curso presencial de APH Tático	12

		e traumáticas. Técnicas de atendimento pré-hospitalar em ambiente hostil.		
Prevenção e Combate à Incêndio	12	Teoria do fogo; formas de transmissão de calor; classes de incêndio; métodos de extinção; fases da combustão; sistemas preventivos; equipamentos de proteção individual; normas estaduais.	Graduação e curso presencial na área	8
Defesa pessoal	40	Uso de técnicas de defesa pessoal como forma de proteção à integridade individual e de terceiros; técnicas de imobilização tática em ambientes de confinamento.	Graduação e possuir faixa preta em qualquer arte marcial	20
Inteligência Penitenciária	12	A atividade de Inteligência Penitenciária no âmbito da SAP.	Graduação, cursos na área com somatória mínima de 80h	8
Gerenciamento de Crise	12	Identificação de elementos de crise ou evento crítico na unidade (potenciais e efetivos); Solução de Problemas; Processo de gerenciamento e medidas iniciais de controle e condução da crise.	Graduação e cursos na área com a somatória mínima de 60h	8
Sistema de Comando de Operações	12	Ações de resposta inicial e continuada em situações de crise envolvendo múltiplas agências.	Graduação e cursos na área com a somatória mínima de 60h	8
Noções de Rádio Comunicação	4	Conceitos de radiocomunicação, os principais padrões de radiocomunicação utilizados. Descrever as especificações dos padrões, equipamentos, métodos de transmissão e encriptação da comunicação.	Graduação e curso na área	3
i-PEN	20	Contextualização histórica do sistema i-Pen; inclusão de dados no sistema i-Pen; noções de datiloscopia.	Graduação, atuar ou ter atuado na gestão do i-Pen	10
Lei de Execuções Penais e Atividades de Execução Penal	12	Análise de todos os dispositivos da Lei de Execuções Penais 7210/84 e Lei Complementar 529/2011/SC.	Graduação em Direito e atuar no Sistema Penitenciário	8
Unidade de Tiro Defensivo	60	Uso diferenciado da força; Legislação aplicada ao uso de arma de fogo institucional; Armas de fogo "PISTOLA" e "espingarda calibre 12", manuseio, características da arma de fogo, tiro defensivo/reativo, balística.	Graduação e curso presencial de instrutor de armamento e tiro com somatória mínima de 80h	36

Instrumentos de menor potencial ofensivo	12	Técnicas e tecnologias de utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo (Spark/taser) e Agentes Químicos.	Graduação e curso presencial de instrutor na área	8
Intervenção Tática Penitenciária	24	Técnicas de condução e intervenção em ambiente carcerário, em conformidade com o uso diferenciado da força e atribuições inerentes ao cargo de Agente Penitenciário.	Graduação, curso presencial de instituição pública na área com somatória mínima de 120h e ser Agente Penitenciário	14
Escolta e Vigilância Externa	28	Escolta Pessoal do Detento; Escolta em grupos; Procedimentos e rotinas em que os tipos de Escolta se aplicam; Escolta armada; Escolta hospitalar/ atendimento saúde; Noções de Condução de veículo de emergência.	Graduação, curso presencial de instituição pública na área com somatória mínima de 120h e ser Agente Penitenciário	20
Operacionalização do Sistema Penitenciário	24	Procedimentos práticos utilizados na rotina dos estabelecimentos penitenciários (revista pessoal e estrutural, acompanhamento das atividades laborais e de educação; passagem de plantão; e todas as atividades diárias do plantonista).	Graduação, ser Agente Penitenciário e atuar diretamente com apenados. (plantonistas, gestores de unidades, chefes de segurança, grupos de escolta e intervenção)	16
Normativa do Departamento Administrativo Prisional	16	Instrução Normativa do DEAP	Graduação e ser Agente Penitenciário	10
			TOTAL GERAL	**231**

ANEXO II

CRONOGRAMA

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	FINAL
1	Publicação do Edital		18/11
2	Prazo de inscrições	18/11	15/12
3	Classificação preliminar		18/12
4	Prazo recursal da classificação preliminar	18/12	19/12
5	Despacho dos recursos		20/12
6	Classificação Final		20/12
7	Prazo recursal	06/01	07/01
8	Despacho dos recursos		08/01
9	**RESULTADO FINAL**		10/01
10	1ª reunião geral de alinhamento		20/01/20
11	Reuniões de alinhamento: serão definidas datas específicas para cada disciplina, dentro desse prazo;	22/01/20	06/03/20

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSO PREPARATÓRIO

Eu, _____, matrícula n° _____, integrante das carreiras do quadro da Lei Complementar n°675/2016 _____ declaro para os devidos fins, que no decorrer do ano corrente, não desenvolvi atividades em cursos preparatórios para o Concurso Público Edital 01/2019 – SAP/SC.

Florianópolis/SC, / /2019.

_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, matrícula n°_____, integrante das carreiras do quadro da Lei Complementar n°675/2016 _____ declaro para os devidos fins, que me comprometo a atuar na 6º etapa do Concurso Público Edital 01/2019 – SAP/SC, na condição de docente, no período **previsto** entre os dias 23/03/2020 à 19/06/2020.

Florianópolis/SC, / /2019.

_____

ANEXO V

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, matrícula n°_____, integrante das carreiras do quadro da Lei Complementar n°675/2016 _____ declaro para os devidos fins, que me comprometo a manter o sigilo e a confidencialidade relativo aos materiais didáticos, sua produção, avaliações e demais informações alusivas a 6 º fase do Concurso Público Edital 01/2019 – SAP/SC, o Curso de Formação ministrado na presente Academia.

Florianópolis/SC, / /2019.

_____